



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACCONT-PVH

ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2020, às quinze horas, realizou-se a reunião deliberativa e de trabalho do Núcleo Docente Estruturante do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio remoto, sob a Presidência da **Professora Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas**, e com a participação dos membros os professores **Prof. Dr. Joel Bombardelli ; Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho; Prof. Dr. Edilson Bacinello; Profa. Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos; Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior e Profa. Dra. Iluska Lobo Braga**. Ao dar início a reunião a presidente do conselho saudou todos os conselheiros, deu posse a **Profa. Dra. Iluska Lobo Braga** e passou a tratar da pauta da reunião extraordinária. Para tratar do seguinte assunto: **1. Resolução do CONSEA 253/2020 alterada pela Resolução 254/2020**, que regulamenta as atividades de ensino nos cursos de graduação da universidade, no contexto de enfrentamento à pandemia de Covid-19, mediante adoção do ensino remoto emergencial. Após discussão dos pares foi realizada a seguinte deliberação: a) O NDE faz o indicativo para migrar em atividades de ensino digital (oferta remota) as disciplinas de graduação, com ementa definida para 1º semestre de 2020, conforme orienta a citada resolução no seu art. 5º, inciso I; b) NDE faz o indicativo que o cronograma de atividade remota deve ser adequado até 31/12/2020 conforme Portaria MEC nº 544, artigo 1º, parágrafo 1º; c) foi deliberado que a chefia do departamento realize reunião extraordinária na próxima semana com o colegiado do departamento para que os docentes manifestem a sua concordância, e registrem por escrito em documento individual no SEI conforme Res. CONSEA 253 e alterações, artigo 2º, inciso II; , assim como, homologar no colegiado os critérios indicados na mesma resolução, inciso IV; d) Para os professores que aceitaram e homologaram no colegiado o retorno das atividade de forma remota, fica estabelecido que deverão enviar para o NDE até o dia 20/09/2020 o plano de aula adaptado a atividade remota para análise do NDE conforme indica a Res. 253 e alterações, no artigo 4º, inciso I. **Os membros do NDE se manifestaram em voltar as aulas de forma remota, exceto o prof. Erasmo pediu a palavra e se manifestou que não retornaria as aulas caso tivesse um aluno que não pudesse assistir as aulas remotas.** Contudo, a prof. Marlene, presidente do NDE, esclarece a **importância de levanta questionamentos das diversas dúvidas que a resolução gerou aos membros do NDE, essas questões foram sistematizadas e encaminhadas para a DIRCA dirimir as seguintes questões:** 1) O aluno deverá efetuar a matrícula conforme §2º do art. 1º. Ou confirmar matrícula conforme inciso III do art. 2º? 2) Se as disciplinas terão continuidade, porque o aluno tem que efetuar matrícula? 3) Se será aberto o semestre 2020.2 com as disciplinas remotas, ou permanecerá o semestre 2020.1 e reposição de aula e cancelamento das aulas no período até 08/09/2020? 4) Podemos iniciar as aulas a partir de 05/10/2020, e se for continuidade as aulas deverão ser canceladas e lançadas as repositivas a partir de 05/10/2020? 5) Os alunos só podem se manifestar após a oferta de disciplina no SIGAA, ou o departamento já pode solicitar manifestação e posterior envio de lista para regularização? 6) Essa manifestação dos alunos será via SIGAA, existe campo para isso? 7) O chamamento dos alunos será via SIGAA pelo Departamento ou pela DIRCA? 8) O departamento terá outra forma de chamamento para comprovar que os mesmos foram comunicados? Será postado notícia na página da UNIR? 9) Cada departamento pode estabelecer seu próprio início de aula e calendário? Independente da UNIR? 10) A oferta das disciplinas para os alunos pode ser via edital? Caso seja efetuado nova matrícula. 11) O final das aulas terão que obedecer a portaria do MEC 544/2020 que autoriza as aulas remotas até 31/12/2020 (artigo 1º §1º), tendo em vista que houve a flexibilização quanto ao cumprimento dos 100 dias letivos conforme Medida Provisória nº 934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública? 12) Como ficará o registro de aula assíncronas? Deverão ser lançadas no mesmo dia da aula síncronas? O sistema vai permitir (SIGAA)?. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às 18h, da qual, para constar, eu, profa. Iluska Lobo Braga, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Presidente**, em 29/09/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Membro de Comissão**, em



29/09/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Docente**, em 06/10/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, Docente**, em 06/10/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Docente**, em 28/04/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0494297** e o código CRC **EB472911**.